

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, SOB A FORMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA ENFERMEIROS, NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM (C-EENF) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2009.

ÍNDICE

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Das vagas
- 2 - Das inscrições
 - 2.1 - Das condições para a inscrição
 - 2.2 - Das inscrições pela Internet
 - 2.3 - Das inscrições via Posto de Inscrição
- 3 - Da identificação dos candidatos
- 4 - Do processo seletivo
- 5 - Da prova escrita (eliminatória e classificatória)
- 6 - Dos recursos da prova escrita
- 7 - Da classificação
- 8 - Da Matrícula e da Verificação de Documentos (eliminatória)
- 9 - Das disposições complementares

PARTE 2- ANEXOS

Anexo I - Calendário de Eventos

Anexo II - Programas e bibliografias sugeridas para a prova escrita

COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA
EDITAL DE 16 DE SETEMBRO DE 2009

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, SOB A FORMA DE TREINAMENTO EM SERVIÇO PARA ENFERMEIROS, NOS MOLDES DE RESIDÊNCIA DE ENFERMAGEM (C-EENF) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2009.

A Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM), na qualidade de Órgão supervisor, torna público que, no período de **02/10/09 a 09/10/09**, estarão abertas as inscrições do processo seletivo.

O C-EENF do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD) é resultante de convênio entre a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) – Escola de Enfermagem Alfredo Pinto e a Marinha do Brasil – Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), tendo a duração de 2 (dois) anos, nas modalidades de Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência e carga horária de 60 (sessenta) horas semanais.

A modalidade de ensino será realizada na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto/UNIRIO e a modalidade de Treinamento em Serviço será realizada no Hospital Naval Marcílio Dias.

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, no endereço www.ensino.mar.mil.br, e no Posto de Inscrição da DEnsM, situado à Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do processo seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do Anexo I.

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DAS VAGAS

1.1 - O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 20 (vinte) vagas na área de Enfermagem Médico Cirúrgica.

1.2 - O candidato não poderá ser ex-aluno de curso anterior, completado ou não, realizado na instituição descrita, visto que só poderá matricular-se uma única vez no curso, conforme o programa, e em uma única área.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada, preferencialmente pela Internet, na página oficial da DEnsM, no endereço eletrônico www.ensino.mar.mil.br, no link “Concursos” ou no Posto de Inscrição da DEnsM, situado à Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

- a) ser brasileiro ou naturalizado (a);
- b) possuir documento oficial de identificação, com fotografia
- c) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) ser enfermeiro(a) formado(a) ou estar cursando o último período do Curso de Graduação em

Enfermagem, com conclusão até o final do mês de janeiro do ano do início do curso, em Escola ou Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação;

e) estar registrado(a) no Conselho Regional de Enfermagem (COREN), se já formado;

f) estar autorizado pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar ou membro da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militares, em atividade;

g) não estar condenado em processo judicial;

h) aceitação das normas contidas no Edital; e

i) cumprir as demais instruções específicas para o processo seletivo.

2.1.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

2.1.4 - O candidato deverá apresentar, na data estabelecida no Calendário de Eventos do Anexo I, para Verificação de Documentos, cópia reprográfica da carteira de vacinação, constando ciclo de imunização das vacinas contra Difteria e Tétano e Hepatite tipo “B”.

2.1.5 - Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos na data estabelecida no Calendário de Eventos do Anexo I, para Verificação de documentos.

2.1.6 - A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições de inscrição por ocasião da matrícula, bem como qualquer rasura ou irregularidade constatada nos documentos entregues importará na insubsistência da inscrição, eliminação do processo seletivo e perda dos direitos decorrentes. O candidato nesta situação será substituído por outro, na ordem imediata de classificação.

2.1.7 - No caso de apresentação de documentos falsos, serão ainda aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 - Lei das Contravenções Penais.

2.1.8 - A inscrição no processo seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

2.2 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET

2.2.1 - As inscrições poderão ser realizadas, em nível nacional, na página oficial da DEnsM, no endereço www.ensino.mar.mil.br, no link “Concursos”.

2.2.2 - As inscrições poderão ser solicitadas somente entre 8h do dia 02 e 23h59 do dia 09 de outubro de 2009, horário oficial de Brasília/DF.

2.2.3 - Acessada a referida página, o candidato digitará os dados no formulário de pré-inscrição, inclusive, se possuir, número de telefone celular, com DDD; e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

2.2.4 - O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta-corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

2.2.5 - O pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário será aceito até o dia 13 de outubro de 2009, no horário bancário dos diversos Estados do País.

2.2.6 - As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão aceitas.

2.2.7 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

2.2.8 - O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página da DEnsM na Internet, no link "Concursos", a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da inscrição. Nesta ocasião, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento, que será exigido nas diversas etapas e eventos do processo seletivo.

2.2.9 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no processo seletivo e, caso o pagamento tenha sido efetuado, o valor pago não será restituído.

2.2.10 - A DEnsM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.11 - Em caso de dúvidas, no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com a DEnsM através do telefone (0XX21) 2104-6006 ou comparecer no Posto de Inscrições.

2.2.12 - Caso o candidato deseje promover a alteração/atualização dos dados cadastrais (exceto CPF) durante o período de inscrição, poderá fazê-lo diretamente no próprio link "Concursos" na página da DEnsM na Internet.

2.3 - DAS INSCRIÇÕES VIA POSTO DE INSCRIÇÃO

2.3.1 - Os candidatos poderão também efetuar suas inscrições no Posto de Inscrição da DEnsM, situado à Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2.3.2 - As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis entre 02 e 09 de outubro de 2009, das 08:30 as 16:30h.

2.3.3 - Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher e entregar o formulário de pré-inscrição fornecido no local de inscrição;
- b) apresentar documento oficial de identificação, com fotografia, original;
- c) apresentar CPF original;
- d) receber o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;
- e) realizar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, por meio do boleto bancário até o dia 13 de outubro de 2009, no horário bancário dos diversos Estados do País; e
- f) retornar ao local de inscrição, entre o 5º e o 10º dia útil subsequente ao pagamento, com o boleto bancário pago, para receber o comprovante de inscrição, documento que será exigido nas diversas etapas e eventos do processo seletivo.

2.3.4 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

2.3.5 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário fornecido, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no processo seletivo e, caso o pagamento tenha sido efetuado, o valor pago não será restituído.

2.3.6 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que deseje promover a alteração/atualização dos dados cadastrais pessoais fornecidos, tais como: endereço, telefone, correção do nome e número dos documentos, deverá fazê-lo por requerimento no Posto de Inscrição ou enviado a Diretoria de Ensino da Marinha - Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060, até 30 dias antes da realização das provas escritas.

2.4 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.4.1 - Em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos deste último decreto.

2.4.2 - O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher e entregar, em uma das ORDI do Anexo I, o requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página da DEnsM, na Internet, **entre os dias 30 setembro e 05 de outubro de 2009**, das 8h às 16h30, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que é membro de família de baixa renda.

2.4.3 - O requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via SEDEX, considerada a data final de postagem em **05 de outubro de 2009**, para a Diretoria de Ensino da Marinha – Divisão de Inscrição – Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060.

2.4.4 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

2.4.5 - A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada **a partir do dia 09 de outubro de 2009**, na página da DEnsM, na Internet e disponível nas ORDI relacionadas no Anexo I.

2.4.6 - Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

2.4.7 - O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com os itens 2.2 ou 2.3, não efetuando o pagamento da referida taxa, aguardando o deferimento do requerimento. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do processo seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com os subitens 2.2.5 e 2.3.3 alínea e).

3 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do processo seletivo, o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação, original, com fotografia.

3.2 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura e fotografia recente, emitidos por qualquer Órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte válido; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto).

3.3 - Por ocasião da realização das etapas e eventos do processo seletivo, o candidato que não apresentar documento de identificação, na forma definida no subitem acima, não poderá realizar o evento e, no caso da realização da prova escrita, será automaticamente eliminado.

3.4 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

3.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa do processo seletivo, em especial na data da realização da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas, filmagem ou fotografia.

3.7 - A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.8 - O candidato que, por ocasião da realização da prova escrita, for submetido à identificação especial, terá que apresentar, até 10 (dez) dias antes da divulgação do resultado final do processo seletivo, um documento oficial de identificação, original, com fotografia, no Posto de Inscrição da DEnsM. A não apresentação do documento importará na eliminação do processo seletivo.

4 - DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - O processo seletivo é constituído de Prova Escrita de Conhecimentos Profissionais, objetiva, que terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer, no dia e hora determinado, ao evento programado, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

4.3 - É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se da data, horário e local de realização do evento do processo seletivo, devendo para tanto consultar a página oficial da DEnsM na Internet ou, excepcionalmente, o Posto de Inscrição.

4.4 - As despesas com transporte e hospedagem para a realização da prova escrita, ocorrerão por conta do candidato.

5 - DA PROVA ESCRITA (eliminatória e classificatória)

5.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Profissionais será realizada na cidade do Rio de Janeiro, na data e horário constante do Calendário de Eventos do Anexo I.

5.2 - A Prova Escrita de Conhecimentos Profissionais terá como propósito verificar a formação básica e profissional do candidato, será única e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, que serão elaboradas de acordo com os Programas do Anexo II.

5.3 - Para elaboração da Prova Escrita de Conhecimentos Profissionais será constituída Banca Examinadora, designada por Portaria do Diretor de Saúde da Marinha.

5.4 - Serão considerados eliminados na Prova Escrita de Conhecimentos Profissionais os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

5.5 - Serão disponibilizados, no Posto de Inscrição e na página da DEnsM na Internet, o local de prova com o respectivo endereço, na época prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

5.5.1 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita, bem como a aplicação dessa fora do horário, data e local pré-determinados.

5.6 - O candidato deverá estar no local de realização da prova escrita, com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso ao local de realização da prova serão abertos às 07:30h e fechados às 08:30h (horários de Brasília). A prova terá início às 09:15h (horário de Brasília) e duração de 3 (três) horas. Os candidatos que chegarem ao local de realização da prova após o fechamento dos portões serão considerados eliminados.

5.7 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição e um documento oficial de identificação, original, com fotografia, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.8 - Não será permitido adentrar nos locais de realização de prova, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com concessão de porte de arma.

5.8.1 - Caso seja observado durante a realização da prova candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do processo seletivo.

5.9 - Não será permitido durante a realização da prova escrita, o uso de celulares, "pagers", mochilas, "palm-tops", calculadoras, pastas ou volumes similares, exceto o material suplementar, que poderá ser permitido para a realização da prova escrita, previsto no Evento 2 do Calendário de Eventos do Anexo I.

5.10 - A DEnsM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos.

5.11 - Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher os campos: nome, assinatura e nº de inscrição da Folha de Respostas. Somente será autorizada a troca da Folha de Respostas, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos.

5.12 - Iniciada a prova escrita, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

- atendimento médico por pessoal designado pela MB;

- fazer uso de banheiro; e

- casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

5.12.1 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

5.13 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos em recinto de aplicação de prova é de 30 (trinta) minutos. O candidato somente poderá levar a prova caso deixe o recinto após transcorridos três quartos do tempo destinado à sua realização.

5.14 – Aos candidatos civis é vetado o ingresso no local de realização da prova em trajés não compatíveis com o evento (trajés de banho, shorts, bermudas, camisetas, bonés, etc).

5.15 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando a Folha de Respostas ao fiscal.

5.16 - Os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

5.17 - Será eliminado sumariamente do processo seletivo, e a sua prova não será levada em consideração, o candidato que:

- a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução da prova;
- d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;
- e) cometer ato grave de indisciplina; e
- f) comparecer ao local de realização da prova após o horário previsto para o fechamento dos portões.

5.18 – Não haverá vista da prova escrita.

6 - DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA

6.1 - O candidato que desejar interpor recurso disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos em Boletim de Ordens e Notícias (BONO) da MB, disponível aos candidatos no Posto de Inscrição, situado à Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro - RJ e na página oficial da DEnsM na Internet.

6.2 - Caberá recurso contra:

- a) questões da Prova Escrita de Conhecimentos Profissionais; e
- b) erros ou omissões no gabarito da Prova Escrita de Conhecimentos Profissionais.

6.3 - O candidato que desejar interpor recurso deverá:

a) acessar a página da DEnsM na Internet, no link “Concursos” e imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), relativo ao processo seletivo a que está concorrendo, para interposição de recurso, uma para cada questão recorrida;

b) preencher os campos nome e CPF;

c) efetuar o pagamento, no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), pela apresentação da GRU impressa, em qualquer agência do Banco do Brasil S./A.; e

d) após efetuar o pagamento, o candidato deverá anexar a GRU ao referido recurso, mantendo uma cópia em seu poder.

6.4 - Não será aceito recurso interposto via fax, correio eletrônico ou enviado pelos Correios diretamente à DEnsM. Também não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo.

6.5 - O resultado dos recursos contra questões da Prova Escrita de Conhecimentos Profissionais, erros ou omissões no gabarito, será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, em BONO da MB, disponível aos candidatos no Posto de Inscrição da DEnsM e na página oficial da DEnsM na Internet.

6.6 - O recurso deverá ser:

a) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial da DEnsM na Internet e disponível no Posto de Inscrição, devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada. Deverá conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

b) redigido em letra de imprensa, se manuscrito, com caneta esferográfica azul ou preta;

c) apresentado com argumentação lógica e consistente, indicando o processo seletivo, prova (disciplina e cor), número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade;

d) um para cada questão; e

e) entregue pessoalmente no Posto de Inscrição da DEnsM, à Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060, observando os prazos estabelecidos no inciso 6.1.

6.7 - Quando, decorrente de exame dos recursos, resultar anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

6.8 - Recursos em desacordo com estas instruções não serão analisados.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 - O resultado final do processo seletivo será divulgado por meio do BONO da MB, disponível aos candidatos no Posto de Inscrição e na página oficial da DEnsM na Internet.

7.2 - O resultado constará da relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, por especialidade e pela ordem decrescente da nota final.

7.3 - Em caso de empate na Prova Escrita de Conhecimentos Profissionais, a classificação obedecerá o critério de idade mais elevada.

7.4 - Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 (cinquenta) em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) serão considerados reprovados no processo seletivo, mesmo que haja sobra de vagas.

8 - DA MATRÍCULA E DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (eliminatória)

8.1 - Os candidatos classificados, aprovados e reservas deverão comparecer à Escola de Saúde do HNMD, situada à Rua César Zama, nº 185 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ, às 08:00h, na data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I . As reclassificações serão realizadas de acordo com o calendário de eventos do Anexo I, obedecendo os horários previstos no item 8.1.2.

8.1.2- No dia da matrícula especificado para apresentação dos candidatos aprovados e reservas conforme detalhado no calendário (ANEXO I) será obedecido o seguinte cronograma:

- 08:00 às 08:59 hs – preenchimento pelos candidatos da ficha de presença para fins de atualização de cadastro.

- 09:00 hs – reunião dos candidatos que assinaram a ficha de presença no auditório da Escola de Saúde do HNMD. Neste horário será fechada a porta do respectivo auditório não cabendo a admissão de qualquer candidato por quaisquer motivos. Só serão admitidos para fins de classificação os candidatos que preencheram a ficha e estiverem presentes quando da leitura dos nomes no auditório, estando automaticamente desclassificados do processo seletivo àqueles que não cumprirem este dispositivo.

- 09:01 às 09:20hs – Leitura dos candidatos que preencheram a ficha de presença e identificação dos candidatos titulares e reservas. Será confeccionada ATA de reunião a qual será assinada por dois representantes dos candidatos e dois representantes do HNMD.

- 09:21 às 10:30 hs – preenchimento pelos candidatos titulares dos documentos necessários a matrícula do CEENF.

8.1.3 – Os candidatos reservas poderão se ausentar do auditório somente após o início da fase relativa ao preenchimento pelos candidatos titulares dos documentos necessários a matrícula do CEENF.

8.1.4 – A listagem dos candidatos reservas será afixada no mural da Escola de Saúde do HNMD, às 08:00 hs do dia 29/01/2009.

8.1.5 – Após preenchidas as vagas o restante dos candidatos presentes no dia da matrícula deverão retornar nas datas previstas para reclassificação conforme calendário (ANEXO I) devendo ser obedecido o cronograma de horários já estabelecido no item 8.1.2 do presente edital.

8.2 - Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados, por meio do BONO da MB, disponível aos candidatos no Posto de Inscrição e na página da DEnsM na Internet, deverão apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos, de modo a confirmar as condições exigidas para inscrição, exceto os mencionados no inciso 8.4:

- a) Documento oficial de identificação, com fotografia;
- b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou correspondente justificativa;
- c) Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Certificado de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar;
- e) Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Diploma de Enfermeiro, expedido no país ou no exterior, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração emitida pela Faculdade de Enfermagem, que comprove a conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem;
- f) autorização ou documento de designação, expedido por autoridade militar competente, para inscrição

no processo seletivo, para candidatas militares;

g) quatro fotografias 3 x 4, recentes e iguais, não podendo ser instantâneas;

h) comprovante de inscrição;

j) cópia reprográfica da carteira de vacinação, constando ciclo de imunização das vacinas contra Difteria e Tétano (dT) e Hepatite tipo “B”; e

k) procuração registrada em cartório, com reconhecimento de firma, no caso da Matrícula ser realizada por terceiros.

8.3 - Os alunos matriculados deverão apresentar, posteriormente, os documentos listados no item 8.2, acrescido de certidão de nascimento ou casamento, na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto (UNIRIO) localizada à Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 290 Sala 207, Urca – Rio de Janeiro/RJ.

8.4 - Para os candidatos com diploma expedido no exterior, deverá ser exigido o diploma de Enfermeiro, autenticado pelo Consulado do país de origem e reconhecido e validado pelo Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ) para realizar o curso. O candidato selecionado, que ainda não o tenha feito, terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de início do curso, para apresentar o seu registro no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro (COREN-RJ) e o diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Ministério da Educação. Findo este prazo, os que não cumprirem esta exigência serão excluídos do curso.

8.6 - Os candidatos civis aprovados e classificados deverão apresentar no ato da matrícula a inscrição no INSS como contribuinte autônomo.

8.7 - A não apresentação de qualquer documento exigido, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

8.8 - No caso de apresentação de documentos falsos, serão ainda aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 - Lei das Contravenções Penais.

8.9 - O candidato que não se apresentar no período e local determinado e o candidato eliminado na Verificação de Documentos, será substituído pelo candidato reserva que se seguir na classificação.

8.10 - No ato da matrícula o candidato deverá assinar o termo de compromisso que estabelece as normas a serem cumpridas dentro da Instituição conforme a Ordem Interna em vigor.

9 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 - Ao tratar de assunto relativo ao processo seletivo, o candidato deverá fazê-lo, por meio do comparecimento ao Posto de Inscrição, apresentando documento oficial de identidade e comprovante de inscrição. As solicitações de atestados, declarações, informações ou dúvidas poderão ser consolidadas através da apresentação de requerimento.

9.2 - O candidato aprovado e matriculado, terá um prazo de três (3) dias úteis, a partir da data estipulada para o início do C-EENF, para se apresentar ao HNMD, findo o qual será excluído do curso.

9.3 - Serão convocados tantos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas

remanescentes até 30 dias, a partir da data de início do C-EENF, observada, rigorosamente, a classificação obtida no processo seletivo.

9.4 - A convocação de candidatos reservas será efetuada pelo HNMD.

9.5 - Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro.

9.6 - Correrão por conta dos candidatos, não pertencentes ao Corpo de Saúde da Marinha ~~do Brasil~~, as despesas com transporte e hospedagem para realização das etapas do processo seletivo.

9.7 - Não serão matriculados os candidatos que, no ato da matrícula, apresentarem qualquer motivo impeditivo.

9.8 - As vagas previstas para o processo seletivo não serão reservadas para o ano seguinte.

9.9 - As normas referentes ao C-EENF constam das Normas e Diretrizes do curso emanadas da UNIRIO e das Ordens Internas do HNMD.

9.10 - A DEEnsM informa aos candidatos que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como material didático comercializado pelas mesmas.

9.11 - A DEEnsM divulgará os locais de realização da prova, o gabarito da prova escrita objetiva e a relação final dos candidatos titulares e reservas no BONO, disponível aos candidatos no Posto de Inscrição da DEEnsM e na página oficial da Diretoria na Internet, nas datas previstas no Calendário de Eventos do Anexo I.

9.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Saúde da Marinha, ouvido o Diretor de Ensino da Marinha.

PARTE 2 - ANEXOS

ANEXO I

CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	02/10/09 a 09/10/09	Período de Inscrições.
02	A partir de 29/10/09	O candidato deve consultar o Posto de Inscrição (pessoalmente ou através do telefone 0XX21 2104-6006) ou a página da DEnsM na Internet para obter o endereço do local onde realizará a prova escrita e o material suplementar necessário à realização da mesma.
03	08/11/09	Prova Escrita de Conhecimentos Profissionais das 9h15 às 12h15 (horário de Brasília). ATENÇÃO! OS ACESSOS AOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS SERÃO ABERTOS ÀS 7h30 E FECHADOS ÀS 8h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA) E O LIMITE DE ACESSO DOS CANDIDATOS NOS RECINTOS DE PROVA SERÁ ATÉ ÀS 8H40.
04	A partir de 10/11/09	Divulgação dos gabaritos por BONO da MB e Internet.
05	A partir de 15/12/09	Divulgação do resultado final do processo seletivo por BONO e Internet.
06	22/01/10	Apresentação dos candidatos classificados, aprovados e reservas.
07	01/02/10	Início do Curso.
08	12/02/10	1ª Reclassificação.
09	24/02/10	2ª Reclassificação.
10	30/03/10	3ª Reclassificação.

ANEXO II

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA

I - FUNDAMENTOS DA ENFERMAGEM - Técnica básica de enfermagem. Evolução da assistência de enfermagem em busca de uma metodologia: de Florence aos nossos dias; e metodologia do processo de enfermagem. Assistência de enfermagem à necessidade terapêutica: métodos, vias e cuidados na administração de medicamentos; e drogas e soluções. II - ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA - Cuidados de enfermagem, ao paciente geriátrico com problemas nos seguintes aspectos clínicos e de enfermagem: digestivos; cardiovasculares, sangüíneos, linfáticos, renais, endócrinos, brônquio-pulmonares, neurológicos, músculo-esqueléticos e câncer. Assistência de enfermagem aos seguintes procedimentos: pesquisa de glicose (sangue e urina); insulinoaterapia; nebulização; drenagem postural; punção e drenagem pleural; sonda de BLACK MOORE; paracentese abdominal; preparo do paciente para endoscopia; clister opaco e outros exames de RX; preparo do paciente para pielografia; prova de concentração de diluição; biópsia renal; nutrição parenteral; quimioterapia; e balanço hídrico. Assistência de enfermagem na unidade de recuperação pós-anestésica; unidade de tratamento intensivo: o paciente neurológico e neurocirúrgico; afecções cárdio-respiratórias; diálise peritoneal e hemodiálise; pós operatório de cirurgia cardíaca e manuseio de aparelhos próprios de CTI. Assistência de enfermagem nas emergências: intoxicações, hemorragias; acidentes alérgicos; desidratação; queimaduras; comas; traumatismos crânio-encefálicos; traumatismos abdominais, torácicos e de membros. Assistência de enfermagem nas afecções cirúrgicas: pré, trans e pós-operatório; complicações; aspectos clínicos e de enfermagem; planejamento e organização do Centro Cirúrgico. Técnicas administrativas no controle de infecções hospitalares. O papel da enfermagem no controle da infecção hospitalar. III - ENFERMAGEM DE SAÚDE PÚBLICA - Saúde pública: principais doenças de notificação compulsória; atividades básicas; equipe de saúde pública; enfermagem de saúde pública; funções do enfermeiro de saúde pública; atuação nos programas de assistência materno-infantil e no controle de doenças transmissíveis e visita domiciliar. Imunizações: indicação; cuidados específicos; conservação e estoque. Consulta de enfermagem nas áreas materno-infantil e de doenças transmissíveis. Estrutura, funcionamento e administração de serviços de saúde pública. Plano decenal de saúde para as Américas. Política nacional de saúde. Controle de meio ambiente e saneamento básico: abastecimento d'água; destino de resíduos e controle de vetores. Saneamento dos alimentos. Programas comunitários, campanhas de vacinação, educação e mobilização comunitária. Programas especiais de saúde pública e indicadores de saúde. IV - ENFERMAGEM PSIQUIÁTRICA - Assistência de enfermagem nas patologias: neuroses; psicoses; alcoolismo; toxicomania e gerontopsiquiatria. Assistência de enfermagem nas emergências psiquiátricas. V - ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL - Assistência de enfermagem no pré-natal, pré-parto, sala de parto e puerpério. Cuidados com o recém-nato sadio e de alto risco: berçário e alojamento conjunto. Assistência de enfermagem em pediatria: cuidados com a criança portadora de patologias hematológicas, oncológicas e renais; doenças do trato respiratório e digestivo; desidratação. Emergências pediátricas. VI - ADMINISTRAÇÃO APLICADA A ENFERMAGEM - Gerência de pessoal: cálculo e distribuição de pessoal de enfermagem nos diferentes setores de um hospital. Planejamento de unidade de enfermagem e de assistência especializada. Registros de enfermagem. VII - DEONTOLOGIA E ÉTICA DE ENFERMAGEM - Legislação de enfermagem. Humanização hospitalar. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BRUNNER, L. S. & SUDDARTH, D.S. Enfermagem Médico-Cirúrgica. 10. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

REZENDE, Jorge de. Obstetrícia Fundamental. 11. ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. BRASIL, Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Normas de Vacinação. Brasília: 2001. GELAIN, Ivo. Deontologia e Enfermagem. 3. ed., 1ª Reimp., São Paulo: EPU/EDUSP, 2002. HERMANN, Hellma & PEGORARO, Aildes dos Santos. Enfermagem em Doenças Transmissíveis. 1ª ed. 5ª Reimp. São Paulo: E.P.U., 2001. KURCGANT, P. Administração e Enfermagem. 8ª Reimp., São Paulo: E.P.U., 2006. MELTZER, Lawrence E., PINNEO, Rose & KITCHELL, J. Roderock. Enfermagem na Unidade Coronariana. 3. ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2000. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. 2000, Resolução COFEN 240/2000. CARVALHO, Geraldo Mota de. Enfermagem em Obstetrícia. São Paulo: E.P.U., 2002. GOMES, Alice Martins. Enfermagem na Unidade de Terapia Intensiva. 1. ed.. São Paulo: E.P.U., 2004. KAPLAN, Harold I. & SADOCK, Benjamin J. Compêndio de Psiquiatria. 9. ed. Rio de Janeiro: Artimed, 1997. SOUZA, E.F. Manual de Enfermagem. 6ª. ed.. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 1994. WHALEY, L. F. & WONG, D. L. Enfermagem Pediátrica. Elementos essenciais à Intervenção Efetiva. 5ª ed.. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1999. OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

- X-X-X -